

**PROJETO DE LEI Nº 059/17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas da tradicional FESTA EM COMEMORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA SALETE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para realização da FESTA COMEMORATIVA A NOSSA SENHORA DA SALETE, que ocorrerá no dia 17 de setembro do corrente ano, na localidade da Sanga Leonardo.

**Parágrafo Único:** O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas com a divulgação do evento, grupos musicais e materiais de consumo, através de pagamento diretamente às empresas fornecedoras dos materiais e prestadoras dos serviços.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
Unidade: 04 - Recursos não Computáveis  
Projeto: 2084 - Manut. Desp. Operacionais SMECDT - Não Computáveis  
Elemento: 33903000000000 - Material de Consumo  
Elemento: 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 059/2017**

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei, que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para custear despesas até o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para cobrir gastos com materiais de consumo e atração musical, para viabilizar a realização da tradicional festa na localidade da Sanga Leonardo, *a qual* será realizada no dia 17 de setembro de 2017.

A Festividade é prevista no Calendário de Eventos do município de Alpestre e tem como objetivo preservar e manter as festividades tradicionais de cada localidade de nosso Município. Contudo, esta administração busca incentivar na forma do custeio das despesas para que este evento se torne fortalecido e assim que se tenha continuidade nos próximos anos.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos.

Atenciosamente

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal